



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 18.106

Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênios de Cooperação com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, Ministério Público de Contas e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 14, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno,
Considerando o objetivo estratégico desse Tribunal de atuar em Parceria com outras Instituições;

Considerando ação prevista no Plano de Gestão 2011/2012 para realização de convênios com Instituições Públicas;

Considerando a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves; e

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.º 4.990, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Art.1º- Autorizar a Presidência a realizar convênios de cooperação com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, Ministério Público de Contas do Estado e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, visando a capacitação e aprimoramento profissional do corpo técnico das instituições, bem como criar mecanismos conjuntos que assegurem a fiscalização efetiva de recursos do orçamento estadual repassados aos municípios do Estado do Pará.

Art.. 2º- O convênio, bem como seus respectivos aditivos, serão aprovados e assinados pelo Presidente do Tribunal, com prévio conhecimento do Plenário.

Art.. 3º- A Escola de Contas Alberto Veloso prestará assessoria a presidência na coordenação das atividades relacionadas ao convênio previsto nesta Resolução no que diz respeito à capacitação e aprimoramento de servidores.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2011.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

IVAN BARBOSA DA CUNHA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Senhores Conselheiros.

Considerando que este Tribunal e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA exercem as mesmas atividades de controle, com diferenciação apenas no âmbito de atuação, e acreditando ser objetivo comum desses órgãos investirem na capacitação e aprimoramento profissional de seus servidores, para que possam ser reconhecidos pela sociedade como instituições essenciais ao controle da gestão pública, apresento proposta no sentido de que seja realizada uma parceria entre as duas instituições, visando o intercâmbio de ações voltadas a realização deste objetivo.

Ressalta-se que essa parceria poderá ser estendida aos Ministérios Públicos de Contas que atuam junto a estes Tribunais.

Esta proposta poderá ser viabilizada mediante a formalização de convênio de mutua colaboração, onde serão traçadas as diretrizes acordadas pelas partes.

Nesse sentido, podemos contar com a estrutura Administrativa da nossa Escola de Contas, criada com o objetivo de centralizar todas as ações de capacitação de recursos humanos deste Tribunal, que poderá contribuir com a elaboração do projeto para viabilização dos objetivos do sugerido convênio.

Acredito na importância do planejamento em qualquer gestão, mas entendo que já ultrapassamos essa fase com realização do nosso planejamento estratégico e com a apresentação do plano de gestão para o exercício de 2011/2012 apresentado pelo excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, cujos objetivos se coadunam com a proposta ora apresentada.

Assim sendo, submeto a deliberação deste Plenário o anexo Projeto de Resolução que autoriza a Presidência desse Tribunal realizar convênio com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, visando promover a capacitação dos servidores das duas Instituições envolvidas no acordo.

Belém, 16 de agosto de 2011

Nelson Chaves